



PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 004/2020, de 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Pesquisa, subordinado a Diretoria Executiva do CLAEC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS EM CULTURA - CLAEC, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o Artigo 20º do Estatuto Social do CLAEC, que define a Diretoria Executiva como responsável por definir as diretrizes políticas e técnicas da Associação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento, limitadas as responsabilidades e atribuições pelas normas estabelecidas no Estatuto; e

CONSIDERANDO a publicação do Edital da Diretoria Executiva de Convocatória Interna nº 001/2019, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre convocatória interna para preenchimento do quadro de gestores do CLAEC.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear e empossar como Coordenador de Pesquisa Adjunto do Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura - CLAEC, a partir de 01/01/2020, os seguintes associados:

I – Betania Maciel.

II – Nadja Maria Mourão.

Artigo 2º - As nomeações terão duração por tempo indeterminado e serão regidas pelo disposto nesta Portaria e pelo Estatuto Social e Regimentos/Regulamentos Internos do CLAEC.

Artigo 3º - A função de Coordenador de Pesquisa Adjunta é subordinada diretamente ao Coordenador de Pesquisa e a Diretoria Executiva do CLAEC e terá atuação nos seguintes âmbitos:

I – Substituir o Coordenador de Pesquisa na sua ausência e impedimentos;

II – Auxiliar o Coordenador de Pesquisa, supervisionar, elaborar e propor modificações sobre as atividades pesquisa e fomento nas diversas áreas do conhecimento correlatas aos objetivos institucionais do CLAEC;



III – Fortalecer e acompanhar os grupos de pesquisa do CLAEC;

IV – Apresentar a Diretoria Executiva, até um (1) mês após o encerramento do ano letivo, relatório das atividades desenvolvidas;

V – Outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Diretoria Executiva para assuntos de pesquisa; e

VI – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito da coordenação, as disposições do Estatuto Social e dos Regimentos/Regulamentos Internos do CLAEC, as deliberações da Assembleia Geral do CLAEC, da Diretoria Executiva e do Comitê Científico, sem prejuízo das demais normas vigentes sobre matéria de sua competência.

Artigo 4º - Casos omissos ou divergências eventualmente existentes deverão ser dirimidos e resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 5º - Ficam suspensas todas as disposições existentes contrárias a esta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Foz do Iguaçu/PR, Brasil, 27 de janeiro de 2020.

Bruno César Alves Marcelino
Diretor-Presidente